

PROJETO DE LEI Nº 18 /2017

“AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO CONTRATO Nº FMS 57/2014 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do valor destinado à contratação de estrutura física, serviços de apoio de equipe multidisciplinar do hospital, monitoramento e administração de serviços médicos, a que se refere o contrato nº FMS 57/2014, nos seguintes termos:

I – O valor referido no caput deste artigo corresponde ao montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – O valor estipulado no inciso anterior, será dividido em até 2 (duas) parcelas, acrescidas ao valor mensal já estipulado no referido contrato, e será objeto de repasse tão somente no exercício de 2017, não sendo integrante de futuro contrato ou termos aditivos em exercícios subsequentes;

III – As demais parcelas continuam com o valor repassado em consonância com a Cláusula Terceira do contrato nº FMS 57/2014, ou seja, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) mensais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.140.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Código da Despesa – Sistema Betha: 74/2017/FMS



Art. 3º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.140.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Código da Despesa – Sistema Betha: 66/2017/FMS

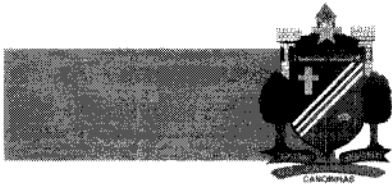
Art. 4º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 30 de janeiro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;


O presente Projeto de Lei trata da ampliação do valor destinado a contratação da estrutura física, serviços de apoio de equipe multidisciplinar do Hospital Santa Cruz de Canoinhas, monitoramento e administração de serviços médicos, haja vista a corrente necessidade a que estão sujeitos os serviços hospitalares diante dos altos custos enfrentados no cenário atual, bem como para o fim de manter o bom e fiel desempenho dos serviços prestados pelo Hospital Santa Cruz de Canoinhas.

Ressaltamos a importância dos serviços prestados pelo HSCC à comunidade canoinhense e também à comunidade da região, serviços estes que salvam vidas e trazem alento aos enfermos que necessitam da referida entidade.

Igualmente, o referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias, visando a adequação das despesas da Atividade 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade, com o intuito de preparar o orçamento para a ampliação do contrato do Hospital Santa Cruz de Canoinhas de que trata a presente Lei.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 30 de janeiro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito